



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 07 de outubro de 2020 - Nº 6167

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.834

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de **Procurador Geral do Município**, o Sr. **THIAGO BRINGER**, a partir de 07 de outubro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.835

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sr.^a **OLÍVIA DA SILVA COUTO GAVA**, no exercício do cargo em comissão de Consultora Interna, para responder interinamente pelo cargo de **Procuradora Geral do Município**, a partir de 07 de outubro de 2020, com ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.836

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de

Esporte e Lazer - SEMESP, a partir de 07 de outubro de 2020.

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
MILENA DO NASCIMENTO DIAS	Consultora Interna	CE 5	SEMESP

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, a partir de 07 de outubro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
RAMOM RIGONI GOBETTI	Consultor Interno	CE 5	SEMESP

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.837

ALTERA E ACRESCENTA SERVIDORES AO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os servidores abaixo relacionados ao Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, que aprova as férias dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob o vínculo efetivo, celetista e comissionado e, ainda, dos Agentes Comunitários

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pela Lei nº 7350/15, a serem gozadas no decorrer do ano de 2020:

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias	das
029632-01	LUCIMAR DA PENHA COUTO DELPRETE	Auxiliar de Serv. Públ. Municipais	Efetivo	03/11/2020 a 02/12/2020	a
029519-01	MIGUEL MONTOZO NETO	Técnico de Contabilidade	Efetivo	03/11/2020 a 02/12/2020	a

Art. 2º Alterar o Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, referente ao período das férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Onde se lê	Leia-se
			Período das Férias	Período das Férias
029220-02	ALESSANDRA MARA MURINI PACHECO	Ajudante Geral	01/12/2020 a 30/12/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
030260-02	CARLOS JOSÉ SANTANA SILVA	Artífice de Obras e Serviços Públicos	01/12/2020 a 30/12/2020	03/11/2020 a 02/12/2020

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.838**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
221400001018	33904603001	0,00	132.000,00
221400001001	33904603001	132.000,00	0,00
Total por Ação		132.000,00	132.000,00
Total por Unidade		132.000,00	132.000,00
Total por Órgão		132.000,00	132.000,00
Total da Movimentação		132.000,00	132.000,00

DECRETO Nº 29.839**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 9.222,64 (nove mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO:2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

100100010000	33903944000	0,00	9.222,64
Total por Ação		0,00	9.222,64
Total por Unidade		0,00	9.222,64
Total por Órgão		0,00	9.222,64

ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AÇÃO:2.016 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMESP

100100010000	33904006000	9.222,64	0,00
Total por Ação		9.222,64	0,00
Total por Unidade		9.222,64	0,00
Total por Órgão		9.222,64	0,00
Total da Movimentação		9.222,64	9.222,64

PORTARIA Nº 1.192/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI E DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR – NAP (SEMFA).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 29.827/2020, 27.446/2017 e 29.250/2020,

Considerando a existência de pragas urbanas, como insetos rasteiros, dentre eles baratas e moscas, bem como a existência de roedores (ratos) nas instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI e do Núcleo de Atendimento ao Produtor – NAP;

Considerando que a SEMMA, SEMAI e o NAP, estão localizados no mesmo endereço, dividindo o mesmo andar;

Considerando a necessidade de aplicação de praguicidas para a devida dedetização;

Considerando a impossibilidade de aplicação desse tipo de produto, sem que cause dano à saúde dos servidores e inúmeros municípios atendidos no local.

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI e do Núcleo de Atendimento ao Produtor - NAP, no **dia 09 de outubro de 2020 – sexta feira** (dia inteiro), localizados na rua Agripino de Oliveira, nº 60, bairro Independência (pátio do Fórum – Prédio do Sindicato Rural), para dedetização das instalações, visando resguardar os servidores e contribuintes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2020

CARINA PRADA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente em exercício

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através do Sr. Secretário Municipal de Administração, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Aquisição de Mobiliário em Geral. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semasi.ds@gmail.com até o dia 08 de outubro de 2020, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06/10/2020

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Srª. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Aquisição de Kit Higiene Pessoal. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semasi.ds@gmail.com até o dia 08 de outubro de 2020, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06/10/2020

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

LOCADORA: LUZIA HEMERLY WINGLER, representada pelo ARISIO WINGLER ALVES JUNIOR.

OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 030/2019-FMS, firmado em 04/10/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

FICHA: 3302

ÓRGÃO/UNIDADE:16.02

PROGRAMA DE TRABALHO:1030116322.113

DESPESA:3.3.90.36.15

FONTE DE RECURSOS: 1.214.0000.1001

VIGÊNCIA: A partir de 07/10/2020.**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2020.**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Arisio Wingler Alves Júnior – Procurador da Locadora**PROCESSO:** Protocolo nº 51 – 1.872/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2018.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**CONTRATADA:** OI MÓVEL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**OBJETO:** renovar a vigência do Contrato nº 240/2018, firmado em 05/09/2018, para dar continuidade a Prestação de Serviço de TELEFONIA MÓVEL, para Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas Modalidades Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), Tráfego de Dados Compatível com as tecnologias 2G, 3G, 4G ou superior, Serviços de Mensagens (SMS) e Sistema de Gestão via Web para controle de acessos, incluindo o fornecimento em regime de comodato de aparelhos celulares, a pedido da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 49.003,56 (quarenta e nove mil, três reais e cinquenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes de Recursos Ordinários, a saber:

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 1801.0412218412.162 – Gestão Administrativa

Despesa: 3.3.90.39.42 – Serviços de Telecomunicações

Ficha-Fonte: 4760-100100010000 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: A partir de 05/09/2020.**DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2020.**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Mitsuo Orlando Nonaka e Ricardo Cameron – Procuradores da Contratada**PROCESSO:** Protocolo nº1-20.027/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2019.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**CONTRATADA:** ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.**OBJETO:** renovar a vigência do contrato nº 350/2019, firmado em 27/09/2019, para prestação de serviços em tecnologia da informação, visando a modernização dos atos normativos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo os serviços de fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, suporte e hospedagem mensal de ferramenta web, para atender as necessidades da Administração.**VALOR:** R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão por conta da dotação

orçamentária:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação

Programa: 0404 – Gestão Digital Cachoeiro

Projeto / Atividade: 2.022 – Implementação de Sistemas

Administrativos Corporativos - SEMAD

Elemento De Despesa: 33904006000 – Locação de Software

Ficha/Fonte: 04832 – 100100010000 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: A partir de 27/09/2020.**DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2020.**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Marcos Pontes de Aquino – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-21.631/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2017.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.**CONTRATADA:** LUXOR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME.**OBJETO:** renovar a vigência do Contrato nº 129/2017, firmado em 20/09/2017, para continuidade da prestação de serviços de LOCAÇÃO DE PLOTTER COM INSUMOS.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

DOTAÇÃO: 1901.15.122.1841.2.166.3.3.90.39.99.100100010000

FICHA-FONTE: 4947-100100010000

VIGÊNCIA: A partir de 20/09/2020.**DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2020.**SIGNATÁRIOS:** Paulo José Miranda – Secretário municipal de Obras e Gilcilene Butk – Sócia da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 21.965/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.**TIAF - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 50474/2**

Reclamado: MARMORARIA BARRA DE ITAOCA LTDA EPP

CNPJ nº: 04.287.994/0001-20

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:

LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LIVRO DIÁRIO
DOCUMENTOS DE DESPESAS
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN
LIVRO DE RAZÃO EM MEIO MAGNÉTICO
GUIAS DE RECOLHIMENTO – ISSQN RETIDO NA FONTE
COPIAÇÃO EM CONSIGNAÇÃO REF. DEPÓSITO JUDICIAL (ICMS X ISSQN)
NOTAS FISCAIS DE SAÍDA MOD. 1
LIVRO DE REGISTRO APURAÇÃO DO ICMS
NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS (RETIDOS OU NÃO)
PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL: 180 DIAS APOS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.
Período: 01/08/2015 A 31/12/2017

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente TIAF, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/02.

SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA
Auditora Fiscal

DATA CI

PORTARIA Nº.64/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares aos funcionários, conforme quadro abaixo:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de Férias
LEONARDO MACHADO DA SILVA	Advogado	04/10/2019 a 03/10/2020	08/10/2020 a 22/10/2020

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 61/2020 de 30 de setembro de 2020, que concedeu férias regulamentares ao funcionário Leonardo Machado da Silva.

Art. 3º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de outubro de 2020.

ANDRÉ FERRARI FONSECA
Diretor Presidente em Exercício
Portaria Nº 60/2020

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 5ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 13 de outubro de 2020 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO REFERENTE AOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2020; 2- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL REFERENTE AOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2020; e 3- ASSUNTOS GERAIS. Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2020.

ANDRÉ FERRARI FONSECA
Diretor Presidente em Exercício DATA CI
Portaria nº 60/2020

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 322/2020.**

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor GUSTAVO MOULIN COSTA, a partir do dia 06/10/2020 ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2020

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 323/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO ESTAGIÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o estagiário, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6849/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
CYNDHI NOGUEIRA PEREIRA PROPHETA	Estagiário Nível Superior	12	04/10/2020	15/10/2020	16/10/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 324/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**, ocupante do cargo efetivo de **Procurador**, para responder pelo cargo em comissão de **Procurador Legislativo Geral** da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, durante o período de 06/10/2020 a 20/10/2020, em virtude do afastamento do titular do cargo por motivo de férias, nos termos dos arts. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

Art. 2º - Publique-se para que surta todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 325/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva, abaixo mencionada, a gratificação de adicional por tempo de serviço (5º quinquênio), em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 3% (três por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data

ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA	Servente de Limpeza	5º	A PARTIR DE 12/05/2020
----------------------------	---------------------	----	------------------------

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de outubro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 326/2020.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **TATIANE DA SILVA DARIO**, a partir do dia 05/10/2020 ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2020

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 327/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 308/2020, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º - Onde se lê:

(...) Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares....

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
LEONARDO DE ALMEIDA ALVES	09/12/2019 a 08/12/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	31/10/2020

Leia-se:

(...) Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares....

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
LEONARDO DE ALMEIDA ALVES	-----	01/10/2020 a 30/10/2020	31/10/2020

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de setembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

LIMPO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 23.395.242/0001-27, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) nº 149/2020, com validade até 16/09/2022, por meio do Protocolo nº 10.442/2020, para a atividade 20.07 – Transbordo de resíduos sólidos urbanos e rejeitos oriundos de manejo e limpeza pública de resíduos sólidos urbanos e/ou demais resíduos não perigosos, Classe II A e II B, situada na Fazenda Santo Antônio, na Localidade de Morro Grande – Distrito de São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 6272020FAT

DAM: 3495004

EXTRATO DE LICENÇA

E M CANTARELA – ME, CNPJ nº 29.299.508/0001-14, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 021/2006, através do Sequencial nº 61-1.891/2020, com validade até 17/09/2025, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida: Jones dos Santos Neves nº 1056, no Bairro Agostinho Simonato, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6492020FAT

DAM: 3495439

EXTRATO DE LICENÇA

CAPIXABA GRANITOS LTDA. - ME, CNPJ nº 15.150.695/0001-65, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTAÇÃO – LI nº 036/2018, com validade até 17/12/2020, por meio do Protocolo nº 40.855/2018, para as atividades 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivos e 18.06 – Terraplenagem (corte e/ou aterro), localizada à Rua Projetada II snº, no Bairro Monte Cristo, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 6562020FAT

DAM: 3495660

EXTRATO DE LICENÇA

CAPRIGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ nº 05.289.829/0001-70, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do Processo nº 2532877, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 189/2015, válida até 21/09/2025, para as atividades 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si e 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, situada na Rodovia: Governador Lacerda de Aguiar snº, Bairro: Coronel Borges, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6572020FAT

DAM: 3495666



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio